



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições legais, apresenta ao egrégio plenário a Moção de Aplausos ao PROCON de Embu das Artes, pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Embu das Artes.”

Senhor Presidente

Justificativa

CONSIDERANDO que o PROCON de Embu das Artes é órgão essencial na defesa e proteção dos direitos dos consumidores, atuando na prevenção e solução de conflitos nas relações de consumo, conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que o referido órgão exerce função de extrema relevância social, promovendo atendimento direto à população, orientação jurídica e administrativa, bem como a mediação de conflitos entre consumidores e fornecedores, evitando a judicialização de demandas;

CONSIDERANDO que o PROCON de Embu das Artes tem se destacado pela eficiência, responsabilidade e comprometimento no atendimento aos munícipes, garantindo respostas céleres e soluções adequadas às demandas apresentadas;

CONSIDERANDO que a atuação do órgão contribui diretamente para o fortalecimento da cidadania, da justiça nas relações de consumo e da confiança da população nos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO ainda o impacto positivo de suas ações educativas e fiscalizatórias, que promovem o equilíbrio do mercado de consumo e protegem o cidadão embuense de práticas abusivas;

Diante do exposto, esta Casa Legislativa não poderia deixar de registrar seus mais sinceros aplausos e reconhecimento ao PROCON de Embu das Artes, pelos relevantes serviços prestados com excelência, compromisso público e inegável importância social.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 12 de junho de 2026.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

